

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4799 DE 12 DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 4º e 5º da Lei Municipal nº 1.344 de 28 de Junho de 2016, publicada em 30 de Junho de 2016,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2016, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), na dotação abaixo:

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

26.782.0016-1097 – Aquisição de Imóveis (Transportes)

2900 – 4490.61.00 – 501 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 24.250,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação parcial de dotação, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64:

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

22.661.0015-1-106 – Obras para Valorização Industrial

3150 – 4490.51.00 – 501 – Obras e Instalações..... R\$ 24.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 12 DE AGOSTO DE 2016.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná